



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

LEI Nº. 2.273, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO, EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruá**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de Remanejamento ao orçamento do Poder Executivo, exercício 2022, na importância de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO – 11</b>		<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>UNIDADE – 11.01</b>		<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>PROJ/ATIV. – 1.011</b>		<b>CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	128	5000	Aplicações Diretas	80.000,00
<b>PROJ/ATIV. – 1.012</b>		<b>CONTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS, GALERIAS PLUVIAIS E ESCOTO</b>		
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	146	5000	Aplicações Diretas	50.000,00
<b>PROJ/ATIV. – 1.013</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE VIAS E EIXOS ESTRUTURANTES E INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO</b>		
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	149	5000	Aplicações Diretas	600.000,00
<b>Total</b>				<b>730.000,00</b>

**Art. 2º** Para a operação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO – 06</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>UNIDADE – 06.01</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>PROJ/ATIV. – 2.009</b>		<b>PRECATÓRIOS E OUTRAS DESPESAS JUDICIAIS</b>		
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	27	5000	Aplicações Diretas	330.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	28	5000	Aplicações Diretas	400.000,00
<b>Total</b>				<b>730.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 02 de março de 2022.

  
**PATRICK CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Lei nº 2.273/2022